

Diário Oficial

ESTADO DE SÃO PAULO

Diretor-Superintendente: Wandyck Freitas

ANO LXXXV

SÃO PAULO — QUARTA-FEIRA, 31 DE DEZEMBRO DE 1975

NÚMERO 251

ATOS LEGISLATIVOS

LEI N. 920, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1975

Declara de utilidade pública a Ordem do Graal na Terra, com sede em Embu

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Ordem do Graal na Terra, com sede em Embu.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 30 de dezembro de 1975
Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo - Subst.o

LEI N. 921, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1975

Declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São João da Boa Vista — APAE, com sede em São João da Boa Vista

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de São João da Boa Vista — APAE, com sede em São João da Boa Vista.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça
Mário de Moraes Altenfelder Silva, Secretário da Promoção Social
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 30 de dezembro de 1975
Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo - Subst.o

LEI N. 922, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1975

Declara de utilidade pública a Assistência Vicentina "Frederico Ozanam", com sede em Salto

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarada de utilidade pública a Assistência Vicentina "Frederico Ozanam", com sede em Salto.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS

Manoel Pedro Pimentel, Secretário da Justiça
Mário de Moraes Altenfelder Silva, Secretário da Promoção Social
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 30 de dezembro de 1975
Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo - Subst.o

LEI N.º 923, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1975

Dá a denominação de Escola Estadual de 1.º Grau «Dom Paulo Rolim Loureiro» ao Ginásio Estadual da Ponte Grande, em Guarulhos

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se Escola Estadual de 1.º Grau «Dom Paulo Rolim Loureiro» o Ginásio Estadual da Ponte Grande, em Guarulhos.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS

José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 30 de dezembro de 1975

Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo - Subst.º

LEI N.º 924, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1975

Dá a denominação de Escola Estadual de 1.º Grau «Prof. Hugo Mielli» ao 4.º Ginásio Estadual de Presidente Prudente

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se Escola Estadual de 1.º Grau «Prof. Hugo Mielli» o 4.º Ginásio Estadual de Presidente Prudente.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação. Palácio dos Bandeirantes, 30 de dezembro de 1975.

PAULO EGYDIO MARTINS

José Bonifácio Coutinho Nogueira, Secretário da Educação
Publicada na Assessoria Técnico-Legislativa, aos 30 de dezembro de 1975

Nelson Petersen da Costa, Diretor Administrativo - Subst.º

LEI N.º 925, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1975

Declara de utilidade pública o Consórcio Intermunicipal de Promoção Social da Região da Baixa Mogiana, com sede em Moji Mirim

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO:

Faço saber que a Assembléia Legislativa decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1.º — É declarado de utilidade pública o Consórcio Intermunicipal de Promoção Social da Região da Baixa Mogiana, com sede em Moji Mirim.

NESTA EDIÇÃO

LEIS

- Declarando de utilidade pública instituições de Embu, São João da Boa Vista e Salto Página 1
- Dando denominação a escolas de Guarulhos e Presidente Prudente Página 1
- Declarando de utilidade pública o Consórcio Intermunicipal de Promoção Social da Região da Baixa Mogiana Página 1
- Dando denominação ao Centro de Saúde de Mauá Página 2
- Dando denominação a estabelecimentos de ensino de Sertãozinho e Guaratinguetá Página 2
- Autorizando a Fazenda do Estado a alienar, por doação ao DER, três faixas de terras situadas em Ribeirão Preto Página 2
- Dando denominação a escola de Itaquera Página 2
- Autorizando a Fazenda do Estado a alienar, por doação, ao DER, áreas de terreno em Tremembé Página 2
- Declarando de utilidade pública o Consórcio Intermunicipal de Promoção Social da Região de Bauru Página 3
- Dando denominação a escola de Diadema Página 3
- Concedendo pensão mensal a D. Isolina Figueiredo Portugal e a D. Rosa Marques Jaquier Página 3
- Estruturando os serviços administrativos das Diretorias dos Foruns de Santos, Santo André e Campinas Página 3
- Criando cargos no Quadro da Secretaria da Segurança Pública Página 4

LEI COMPLEMENTAR

- Adaptando o Quadro da Secretaria da Assembléia Legislativa à nova estrutura administrativa Página 4

DECRETOS

- Ratificando convênios celebrados nos termos da Lei Complementar n.º 24, de 7-1-75 e negando ratificação ao Convênio ICM — 46/75 Página 8
- Ratificando convênio celebrado nos termos da Lei Complementar n.º 24, de 7-1-75 Página 13
- Introduzindo alterações no Regulamento do Imposto de Circulação de Mercadorias Página 13
- Fixando normas referentes à Execução Orçamentária para o exercício de 1976 Página 14
- Alterando o Decreto n.º 6.662, de 2-9-75 Página 21
- Transferindo a sede do Instituto de Zootecnia para o Município de Nova Odessa Página 21
- Prorrogando o afastamento dos servidores que especifica Página 21
- Estabelecendo a estrutura da rede oficial de ensino do Estado Página 21
- Regulamentando o acesso da carreira de médico Sanitarista da Secretaria da Saúde Página 22

CONCURSOS

- Servente para a Secretaria da Educação — Relação de vagas, classificação e convocação Página 71
- Técnico desportivo para a Secretaria da Saúde — Classificação Página 77
- Auxiliar de eletrocardiografia para a Secretaria da Saúde — Resultado Página 77
- Contador e assistente social para a CECAP — Resultado .. Página 77
- Professor assistente para a Escola Superior de Agricultura Luiz de Queiroz — Inscrições Página 78

COMUNICADO

- Circula com esta edição o Boletim TIT n.º 22

ESTA EDIÇÃO É COMPOSTA DE TRÊS CADERNOS, QUE NÃO PODEM SER VENDIDOS SEPARADAMENTE